



CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM ESTADO DE MINAS GERAIS

COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

REF: O presente parecer tem por objeto o Projeto de Lei Complementar nº 015/2023, que “Autoriza o Município a conceder benefício fiscal por meio desconto sobre o Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU nas situações que especifica”, de autoria do Poder Executivo.

PARECER

Recebeu esta Comissão Administração e Serviços Públicos o Projeto de Lei Complementar nº 015/2023, de autoria do Poder Executivo. Preliminarmente, o Projeto de Lei obteve manifestação da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final pela sua admissão, por não conter vícios de legalidade e constitucionalidade; assim, não havendo preliminar de inconstitucionalidade, passa-se a analisar o mérito da matéria.

A proposição em análise dispõe sobre a concessão de benefícios fiscais aos proprietários de imóveis localizados no perímetro urbano e de expansão de novos loteamentos para fins de utilização residencial ou não, com aumento na oferta de imóveis, bem como aos proprietários de terrenos que procedam à aprovação de projetos para edificação.

A Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão apresentou declaração de que, nos termos do art. 14 da Lei Complementar nº 101/2000, que as alterações propostas pela proposição em análise atendem aos dispostos na Lei nº 5.282/2022 – Lei de Diretrizes Orçamentárias - e não afetarão as metas de resultados fiscais.

Assim, não há empecilhos orçamentário-financeiros, tampouco incompatibilidade com o Plano Plurianual- PPA a Lei de Diretrizes Orçamentárias, além de não se vislumbrar nenhum impedimento pertinente ao direito tributário.

Esta Comissão, em igual modo, acompanha a orientação do especialista e conclui **pela aprovação** do Projeto de Lei Complementar nº 015/2023, de autoria do Poder Executivo.

É o nosso parecer.

Sala das Comissões, em 05 de dezembro de 2023.

DANIEL FLÁVIO DE MOURA CARVALHO – “DANIEL CARVALHO”
PRESIDENTE

EDGARD GUEDES VIEIRA – “EDGARD GUEDES”
VICE-PRESIDENTE

RONALDO PAULO DA SILVA – “RONALDO BABÃO”
RELATOR

LEANDRO VIANA DA SILVA – “LÉO DA ACADEMIA”
PRESIDENTE SUPLENTE

ITAMAR DOS SANTOS DA SILVA – “PASTOR ITAMAR”
VICE-PRESIDENTE SUPLENTE

GLÓRIA DE FÁTIMA LOPES PENA – “GLÓRIA DA APOSENTADORIA”
RELATOR SUPLENTE